

52

230

Original anexo ao

Proc n.º 17/06

Em 16 / 2 / 06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Muitos têm sido os problemas causados pelo estacionamento de caminhões na Rua Francisco da Silva Santos, no Jardim Guaçu.

O tamanho da referida via pública não comporta veículos grandes e o estacionamento de caminhões causa enormes transtornos ao trânsito local. Além disso, o asfalto está cedendo e algumas casas apresentam rachaduras em razão do peso excessivo.

Outro problema a ser mencionado é a permanência de indivíduos mal intencionados que se escondem atrás dos caminhões para praticar vários tipos de delito.

Diante do exposto,

Submeto à consideração do Egrégio
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 9/06

DOCUMENTO N.º 258/06

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua Francisco da Silva Santos, no Jardim Guaçu.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Francisco da Silva Santos, no Jardim Guaçu.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de fevereiro de 2006.

GILBERTO RAMPON